



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.224/2016

Denomina Maria Vilani de Andrade a Rua Nove, situada no Bairro Residencial São Miguel, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Maria Vilani de Andrade” a Rua "Nove ”, situada no Bairro Residencial São Miguel, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.

Art. 4º Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de novembro de 2016.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Walon Delano Campos de Castro
Secretário Municipal de Governo

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador – Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Maria Vilani De Andrade, nascida em São José do Salgado no dia 25 de julho 1946, era filha de João Quirino Gomes e Maria Pereira Gomes. Maria Vilani, veio morar em Divinópolis quando era bem nova com sua família.

Maria Vilani era amada por todos e era conhecida como Tia Baia. Trabalhou na roça com seus pais para ajudar a criar seus irmãos mais novos. Foi empregada doméstica, doceira, quitandeira e estava sempre alegre, porque amava o que fazia.

Casada com Osmar Pacheco de Andrade, mãe de dois filhos, Marcelo e Juliana, ela era boa filha, esposa, mãe, avó, enfim, sempre dedicada à família.

Faleceu em 1º de abril de 2012.